



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
8ª Superintendência Regional

Folha 138
20/10/2020
Parnaíba - CODEVASF
[Assinatura]
Rubrica

T.A. 8.103.01/2020

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 8.103.00/2020, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE COLINAS - MA (SICONV nº 900812/2020)**, na forma abaixo:

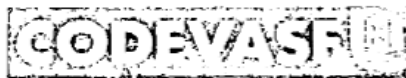
A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Av. Alexandre Moura, nº. 25, Centro, CEP 65025-470, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Superintendente Regional, **CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA**, brasileiro, portador de identidade nº 880274 SSP DF e do CPF nº 279.086.073-49, residente e domiciliado funcionalmente no endereço supracitado, e o **MUNICÍPIO DE COLINAS - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.113.682/001-25, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita **VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**, brasileira, portadora do CPF nº 264.705.993-72, residente e domiciliada na Rua das Orquideas, Nº 15, Centro, CEP: 65690000, Colinas - MA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, em conformidade com a **Resolução Regional nº 212**, do comitê de Gestão Executiva da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, datada em 15 de junho de 2023, constante do **Processo Administrativo nº 59580.000207/2020-03**, conforme as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu vencimento de 30/06/2023 para 28/10/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A Convenente, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Pantaneiro
8ª Superintendência Regional

Folha 139
Proc. nº 2021.20.00
CODEVASF
Mul
Rubrica

legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, após sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E para firmeza como prova de assim haver entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLOVIS LUIS PAZ OLIVEIRA:27908607349
7349

Assinado de forma digital por
CLOVIS LUIS PAZ
OLIVEIRA:27908607349
Dados: 2023.06.20 18:08:14
-03'00'

São Luís - MA,

junho de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
DN: cn=RB, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=3142060900166, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.06.20 10:39:20 -03'00'

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE REGIONAL 8ª/SR
CODEVASF

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF: